



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA  
PCI Nº 76/2017/CONAD/SECULT**

**PROCESSO Nº: 036000.00153/2017-5**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Irineu Silva Fontes Júnior  
**CPF** 155.530.275-00  
**CARGO** Secretário de Estado da Cultura - Designado  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 04 de abril de 2017

**NOME** Juceneide Maria dos Santos  
**CPF** 199.349.805-25  
**CARGO** Diretoria Financeira

**NOME** Andréa Lima Sandes  
**CPF** 895.455.085-15  
**CARGO** Assessoria Técnica

**NOME** Mircilene dos Santos  
**CPF** 012.755.025-98  
**CARGO** Gerente de Material e Patrimônio  
**PERÍODO** 04 de maio de 2015 a 28 de fevereiro de 2017

**NOME** Elizabete Rosa de Santana Santos  
**CPF** 312.023.495-87  
**CARGO** Gerente de Material e Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária, do período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017, da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I – DO ESCOPO DO TRABALHO**



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Intermediária, referente ao período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

Ressaltamos que para efeito contábeis desta Prestação de Contas Intermediária, informamos que os relatórios emitidos pelo Sistema I-GESP/SEFAZ (anexados) trazem a movimentação deste Órgão, apurada de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, conforme Nota Explicativa, à fl. 162.

### II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA:

#### 2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

#### 2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Intermediária da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 19 de maio de 2017, composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 162, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediária dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

#### 2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 06 a 17.

#### 2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, para o exercício financeiro de 2017, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 17.558.000,00 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls.22 a 24.

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 25 a 27, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 28 a 30, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 39, respectivamente, a SECULT não apresentou alterações em seu orçamento,



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

havendo apenas remanejamento dentro do próprio órgão, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	<b>Dotação Inicial</b>	<b>17.558.000,00</b>
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	668.219,00
C	Dotação Anulada	(668.219,00)
D	<b>Dotação Final = (A+B-C)</b>	<b>17.558.000,00</b>

Tomando por base o Balanço Orçamentário quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, à fl. 32, verifica-se um **déficit orçamentário** de R\$ 3.518.811,79 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	185.745,95
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	844.498,84
(-)	Despesa Realizada	(4.549.056,58)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>-3.518.811,79</b>

## 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimonial

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 33, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de março de 2017 no valor de R\$ 4.279.568,64 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.35.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de março de 2017				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C-D)
467.359,10	-48.791,99	418.567,11	3.861.001,53	4.279.568,64

### 2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de março de 2017, no montante de R\$ 3.410.999,66 (três milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 53.143,50 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

4.320/64) – PCASP, fl. 35, havendo uma diferença positivo de R\$ 3.357.856,16 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de março/2017, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 66 a 117, constatamos que os saldos bancários encontram-se atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 33.

**2.5.2 – Do Almojarifado**

O saldo total no valor de R\$ 33.516,76 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls.131 a 139, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, às fls. 128 a 130 e com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 33.

**2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 140 e 141, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X e XI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º a 31 de março de 2017.

**2.5.4 – Do Passivo**

O saldo total no valor de R\$ 2.125.843,62 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), registrado no Demonstrativo Razão – Empenho a Liquidar, às fls. 118 a 127, está compatível com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 39 e 40, evidenciando as despesas empenhadas mas não pagas no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017. Todavia o valor não é registrado no Balanço Financeiro, visto que a Inscrição de Restos a Pagar só é contabilizada no final do exercício financeiro de 2017.

**2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls.143 e 144, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 342.407,76 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos) correspondente aos pagamentos executados no período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl. 145, na forma do Anexo



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 04 abril de 2017.

**2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 63, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 64, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 18, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016 ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, às fls. 148 a 150.

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Intermediária a declaração do Ordenador de Despesas, fl.161, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**V – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, às fls. 01 a 162, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Intermediária, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, referente ao período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 20 de junho de 2017.

  
Jucileide Hora Reis  
Téc. em Contabilidade  
CRC/SE 4.555/SE



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÓRGÃO** : Secretaria de Estado da Cultura – SECULT  
**PROCESSO** : 036.000.00153/2017-5  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Irineu Silva Fontes Junior  
**CPF** : 155.530.275-00  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 04 de abril de 2017

**NOME** : Juceneide Maria dos Santos  
**CPF** : 199.349.805-25

**NOME** : Andréa Lima Sandes  
**CPF** : 895.455.085-15

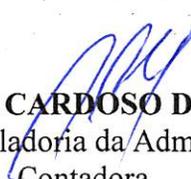
**NOME** : Mircilene dos Santos  
**CPF** : 012.755.025-98

**NOME** : Elizabete Rosa de Santana Santos  
**CPF** : 312.023.495-87

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 76/2017**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Intermediária da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Intermediária nº PCI nº 76/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, referente ao período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017.

Aracaju, 20 de junho 2017.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
**CRC-SE 2.354**



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00153/2017-5  
**RELATÓRIO Nº** : PCI nº 76/2017/CONAD  
**ÓRGÃO** : 1º de janeiro a 04 de abril de 2017  
: Secretaria de Estado da Cultura – SECULT  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Irineu Silva Fontes Junior  
**CPF** : 155.530.275-00  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 04 de abril de 2017

**NOME** : Juceneide Maria dos Santos  
**CPF** : 199.349.805-25

**NOME** : Andréa Lima Sandes  
**CPF** : 895.455.085-15

**NOME** : Mircilene dos Santos  
**CPF** : 012.755.025-98

**NOME** : Elizabete Rosa de Santa Santos  
**CPF** : 312.023.495-87

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões dos Certificados de Auditoria nº 76/2017/CONAD, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Intermediária da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, referente ao período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017. Recomenda-se ao titular do Órgão que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 20 de junho de 2017.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe